

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato **REDE SUSTENTABILIDADE**, partido político com representação no Congresso Nacional, inscrito no CNPJ sob o nº 17.981.188/0001-07, sito à ST SDS, Bloco A, CONIC, Ed. Boulevard, Sala 108/109, Asa Sul, Brasília – DF, representado na forma de seu Estatuto Social, nomeia e constitui seus advogados e bastante procuradores os senhores, **RAFAEL ECHEVERRIA LOPES**, brasileiro, casado, advogado inscrita na OAB/MS 22.286-a, OAB/DF 62.866, e OAB/SP 321.174, **LUIZ CARLOS ORMAY JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MS sob o nº 19.029 e OAB/DF 62.863, **MOARA SILVA VAZ DE LIMA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/DF 41.835, todos com escritório profissional na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Gonçalo Alves, 276, Vivendas do Bosque, Fone/Fax (067) 3306.1918 e SHS, Q6, Conjunto A, Sala 316, Complexo Brasil 21, Asa Sul, Brasília – DF, (061) 3327-6657, a quem outorga, todos os poderes contidos na cláusula **“ad judícia et extra”** para propor, patrocinar e acompanhar junto ao **Supremo Tribunal Federal Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental** em face dos atos violadores de preceitos fundamentais cometidos, em conjunto, pelo Senhor Presidente do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, no que toca a edição do §2º do art. 6º da Resolução nº 17/2017 do CNPE (aprovada pelo Sr. Presidente da República) bem como do Senhor Ministro de Minas e Energia e Senhor Ministro do Meio Ambiente, no que toca os artigos 26 e 27 da Portaria Interministerial MME/MMA nº198/2012 e a Nota Técnica Conjunta nº 2/2020/ANP, **podendo praticar todos os atos que se façam necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive realizar sustentações orais, apresentar petições, recursos e memoriais, além de substabelecer os poderes ora conferidos, no todo ou na parte.**

Brasília – MS, 04 de outubro de 2021.

**REDE SUSTENTABILIDADE**